



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 669/97, DE 09 DE MAIO DE 1.997.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
(Destinado ao funcionamento administrativo das Secretarias de Indústria, Comércio e Turismo e Agricultura e Abastecimento).

O Prefeito Municipal de Jaciara, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender despesas não contempladas no Orçamento Geral do Município, destinadas ao funcionamento administrativo de duas (02) Secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, criadas pela Lei Municipal nº 658/96, de 30/12/96, com a seguinte orçamentária a seguir:

ÓRGÃO -	18 SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
UNID. ORÇAM.	37 GABINETE DO SECRETÁRIO	
FUNÇÃO	03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
PROGRAMA	07 ADMINISTRAÇÃO	
SUBPROGRAMA	021 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ATIVIDADE	2094 Manutenção e encargos do Gabinete do Secretário de Agricultura e Abastecimento	
	3000 DESPESAS CORRENTES	
	3100 DESPESAS DE CUSTEIO	
	3110 Pessoal	
ELEM. DESPESA	3111 Pessoal Civil	35.000,00
	3113 Obrigações Patronais	5.000,00
	3120 Material de Consumo	1.500,00
	3130 Serviços de Terceiros e Encargos	
	3131 Remun. Serviços Pessoais	1.500,00
	3132 Outros Serv. e Encargos	1.000,00
	4000 DESPESAS DE CAPITAL	
	4100 Investimentos	
	4120 Equip. e Material Perm.	1.500,00
	TOTAL	45.500,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

ÓRGÃO -	19	SECRET. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	
UNID. ORÇAM.	38	GABINETE DO SECRETÁRIO	
FUNÇÃO	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
PROGRAMA	07	ADMINISTRAÇÃO	
SUBPROGRAMA	021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ATIVIDADE	2095	Manutenção e encargos do Gabinete do Secretário de Ind. Com. e Turismo	
Cat. Econômica	3000	DESPESAS CORRENTES	
	3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3110	Pessoal	
ELEM. DESPESA	3111	Pessoal Civil	17.500,00
	3113	Obrigações Patronais	2.500,00
	3120	Material de Consumo	1.500,00
	3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
	3131	Remun. Serviços Pessoais	1.500,00
	3132	Outros Serv. e Encargos	1.500,00
		TOTAL	24.500,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com recursos constantes do inciso III, da Lei 4.320/64, anulação de Dotação Orçamentária, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO -	15	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNID. ORÇAM.	29	SETOR DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO	04	AGRICULTURA	
Programa	18	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
Sub Programa	096	SISTEMA DE DISTRIB. DE PROD. AGRÍCOLAS	
PROJETO	3028	Reforma e ampl. do Parque de Exposição	
	3000	DESPESAS CORRENTES	
	3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
ELEM. DESPESA	3120	Material de Consumo	40.000,00
	3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
	3131	Remun. Serviços Pessoais	10.000,00
	3132	Outros Serv. e Encargos	20.000,00
		TOTAL	70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de Maio de 1.997.

CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei, nos termos do substitutivo apresentado pelo Poder Legislativo.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

CELSO OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA

Sec. Municipal de Administração